



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Ilhota
Secretaria Municipal de Saúde
C.N.P.J. 83.102.301/0001-53

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 001/2024

1- Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público:

A contratação decorre da necessidade de disponibilizar aos usuários do sistema público municipal de saúde de Ilhota/SC a realização de exames patológicos visando a identificação de enfermidades.

Para a devida indicação médica se faz necessária a identificação da doença, visando proporcionar aos pacientes um serviço de saúde adequado e coeso.

2- Requisitos da Contratação:

É fundamental que atendam a uma série de requisitos, incluindo a presença de postos de coleta no município, licenciamento e certificação adequados, padrões de qualidade consistentes, equipe qualificada, equipamentos modernos, controle de qualidade interno, segurança e confidencialidade dos dados dos pacientes. E também todas as exigências estabelecidas no termo de referência deste processo.

Essas medidas visam garantir a qualidade, segurança e confiabilidade dos serviços prestados, em conformidade com as regulamentações de saúde e as melhores práticas da área.

3- Estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala



Item	Objeto	Quantidade	Unidade	Valor Anual R\$:
1	Exames laboratoriais de análises clínicas	12 meses	Serviço	600.000,00

Considerando que houve contratação anterior do objeto para nortear o planejamento da quantidade a ser adquirida, a partir do quantitativo solicitado e eventos que possam impactar na demanda futura, a quantidade para atender à necessidade estão informadas na tabela acima.

Para a obtenção do valor previamente estimado em processo licitatório, dos parâmetros definidos na lei, como forma de subsidiar a decisão da autoridade demandante, quanto a autorização ou não da contratação, utilizou-se o seguinte parâmetro:

- Contratações similares feitas pela Administração Pública nos anos anteriores, inclusive mediante sistema de registro de preços; e também, conforme análise de preços de outros municípios no portal nacional de contratações públicas (PNCP).

<https://pncp.gov.br/app/editais/76238435000130/2024/11>

<https://pncp.gov.br/app/editais/01614977000161/2024/9>

4- Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso:

Para aumentar a qualidade do serviço aos usuários do SUS é essencial que os Laboratórios de Análises Clínicas contratados estejam inscritos em um programa de Controle Externo de Qualidade para que possam operar atendendo as exigências da RDC 302/2005, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), a qual dispõe sobre Regulamento Técnico para funcionamento de Laboratórios Clínicos.

As boas práticas de laboratório preconizam a avaliação da imprecisão, por meio do controle interno da qualidade e da exatidão ou acurácia, por meio do controle externo da qualidade. Para que estas avaliações atinjam seus objetivos, ou seja, laudos de qualidade clinicamente aceitáveis, são necessários parâmetros para julgamento crítico do desempenho observado e ações de melhoria contínua. Importante ressaltar também que a ANVISA



reconhece a necessidade dessas práticas para garantir a segurança e a qualidade dos serviços de um laboratório clínico.

5- Justificativas para o parcelamento ou não da contratação:

O parcelamento mostra-se tecnicamente e economicamente viável, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes na disputa, aumentando a competitividade e a viabilização de melhores propostas.

6- Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual:

Por se tratar de uma prestação de serviço ao Município de Ilhota/SC para realização de exames laboratoriais de patologia clínica, não se faz necessária a capacitação de servidores quanto ao seu uso ou fiscalização.

7- Contratações correlatas e/ou interdependentes:

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta. Os bens/serviços que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

8- Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina:

Devido à necessidade do objeto pretendido, neste estudo, e após análise das informações, considera-se viável a contratação, seguindo as orientações técnicas aqui emanadas.